



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 15 de maio de 2014

Ano I Edição nº 23

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 432/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Elaine Jorge Lustre.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 070/2014, de 14.05.2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a contar de 15.05.2014 até o término do corrente ano letivo, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Elaine Jorge Lustre	Sede do município/ERM João Teodoro da Silva.	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata **Francine Diniz**, portadora da CIRG nº 9.322.588-0/PR, aprovada em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego de **Fiscal Sanitário**, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo datado de 12.05.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 431/2014.

Súmula: Suprime pagamento da gratificação de itinerário atribuído à professora municipal Selma Regina de Carvalho Marin.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 69/2014, de 14 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Suprimir, a partir de 15 de maio de 2014, o pagamento de gratificação atribuído à professora **Selma Regina de Carvalho Marin**, matrícula n.º 1226/2, por força da Portaria n.º 340/2014, tendo em vista a sua transferência da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 15 de maio de 2014

Ano I Edição nº 23

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Fiscal Sanitário, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Fiscal Sanitário, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de um Fiscal Sanitário, em substituição ao servidor Rafael dos Reis Santos, exonerado em 05.05.2014, conforme Requisição de Empregado / Pessoal, de 05 de maio de 2014; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário; considerando a desistência da candidata Francine Diniz, aprovada em 2º lugar no referido concurso.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Suelem Farias da Silva**, portadora da CIRG nº 42.559.127-X, aprovada em 3º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **FISCAL SANITÁRIO**, para, comparecer no dia 20.05.2014 às 09:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014 (PMRC)**

Objeto: Renovação anual da assinatura do Orientador Trabalhista e CLT Atualizável.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURIDICAS.

CNPJ: 43.217.850/0001-59

Valor Total: R\$ 1.809,90 (mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 15 de maio de 2014

Ano I Edição nº 23

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº **061/2014 (PMRC)**

Objeto: Aquisição de 4.000 folhetos para serem utilizados na Campanha de Coleta Seletiva de Lixo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: ALAN VIANA DA SILVA – ME.

CNPJ: 15.767.649/0001-00

Valor Total: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA **Nº 060/2014 (PMRC)**

Objeto: *Aquisição de serviços mecânicos para o caminhão Coletor de Entulho, marca Ford, F 12.000-L, ano 1998, placa AIA 2249.*

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: RENAMEC MECANICA LTDA -ME

CPF: 05.598.546/0001-00

Valor Total: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1047/2014

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 265 de 10 de setembro de 1990, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E

EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o caput e inclui Parágrafos no art. 1º da Lei Municipal nº. 265, de 10 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a ceder às Associações ou Entidades sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública com sede no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, em regime de Concessão de Uso, o Camping, Bar e Restaurante de propriedade desta Municipalidade, localizado no Balneário do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, com ou sem contrapartida financeira.

§ 1º – As Entidades descritas no caput desse artigo obrigatoriamente deverão estar sediadas no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo há pelo menos 01 (um) ano.

§ 2º – Caso haja mais de uma Entidade interessada em receber como Concessão de Uso os bens descritos no caput do art. 1º dessa Lei, a escolha caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a Concessão ser realizada a 02 (duas) ou mais entidades simultaneamente.

§ 3º – A concessão de uso será pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou menores, a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – A entidade concessionária deverá prestar contas mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês subsequente, comprovando que os recursos financeiros auferidos através concessão estão sendo utilizados na manutenção do balneário e em ações da entidade.

§ 5º – A entidade que pleitear a concessão deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal da União, Previdência Social, CNDT, FGTS, Estado e Município, devendo essa regularidade ser comprovada mensalmente junto com as prestações de contas para manutenção da concessão.”

Art. 2º - Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº. 265, de 10 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A concessão de uso prevista no art. 1º desta Lei, que visa beneficiar a comunidade radicada no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo será objeto de contrato entre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 15 de maio de 2014

Ano I Edição nº 23

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

o Município de Ribeirão Claro e a Entidade concessionária.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 14 de maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014- SAAE

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba submersa 6” modelo R11-19, motor trifásico 220v 12cv 60Hz Série 610, 19 estágios, boca de saída 2”, vazão 10m³/h em 190 MCA, diversos materiais elétricos e hidráulicos e serviço de mão de obra para instalação para atender o Centro de Eventos Municipal e o Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo; Aquisição de 01 (um) conjunto de motobomba submersa 6” modelo S40R-17, motor 37,5 hp trifásico 440v 60Hz série 760, 17 estágios, crivo 190 metros, bocal de saída de 3”, vazão 40m³ em 190 MCA com serviço de deslocamento da equipe até o local com caminhão guincho para retirada do conjunto danificado e instalação do novo conjunto no Poço Artesiano da Estação de Tratamento de Água; Aquisição de 01 (uma) bomba submersa 6” modelo BHS-516-8, crivo 90 metros, edutor tubo FG 4”, motor 19 hp trifásico 220v 60 Hz M6G, 8 estágios, bocal de saída de 3”, vazão 40m³/h em 190 MCA com serviço de deslocamento da equipe até o local com caminhão guincho para retirada do conjunto danificado e instalação da nova bomba na Estação do Setor de Poços Artesianos em Ribeirão Claro – Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de junho de 2014, até às 10h45min.

ABERTURA: Dia 03 de junho de 2014, às 13h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE -Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

EDITAL E INFORMAÇÕES:

saaeribeiraoclaro@brturbo.com.br ou Fone (43) 3536-1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 14 de maio de 2014.

Edna Ap. Sasdelli Varoli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014- SAAE

OBJETO: Aquisição de até 4.000 (quatro mil) litros de Gasolina, de até 1.000 (um mil) litros de Etanol e de até 2.000 (dois mil) litros de Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota desta Autarquia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 05 de junho de 2014, até às 14h30min.

ABERTURA: Dia 05 de junho de 2014, às 15h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.259,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais).

EDITAL E INFORMAÇÕES:

saaeribeiraoclaro@brturbo.com.br ou Fone (43) 3536-1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 14 de maio de 2014.

Edna Ap. Sasdelli Varoli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 15 de maio de 2014

Ano I

Edição nº 23

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br